



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JORGE DA ROCHA CARDOSO (JORJAO)**

**INDICAÇÃO Nº _____ 2019.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94 inciso III e artigo 106 inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito do Município de Cariacica, para que o mesmo determine ao órgão competente a realização do que segue:

“Solicito provocação por parte do executivo municipal ao Governo do Estado do Espírito Santo, para construção de passarela em trecho específico no bairro Alto Lage, para melhorar a acessibilidade segura da população ao PA do Trevo.”

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação tem arrimo em um problema crônico que é a acessibilidade por parte da população ao PA do trevo, no trecho localizado na Rod. Governador José Sette, entre os bairros Itacibá e Alto Lage, próximo ao acesso do Fórum de Cariacica.

São inúmeros os idosos, crianças e portadores de deficiências que se utilizam desta via para ter acesso ao equipamento de saúde em referencia, correndo risco constante de atropelamento, motivado por vários vetores, como a falta de educação cidadã para o trânsito e a precariedade no acesso qualificado para o PA.

A população não pode ser prejudicada pela potencialização de risco à sua incolumidade física por negligencia dos entes estatais.

Certo da sensibilidade de Vossa Excelência, para este e tantos outros pleitos, agradeço a atenção dispensada, ao passo de renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 12 de Novembro de 2019.

**JORGE DA ROCHA CARDOSO (JORJÃO)
VEREADOR- PATRIOTA**

Anexo da Câmara Municipal de Cariacica.
Edifício Villaggio Campo Grande - Rua Alfredo Alcuri - BR 262, 15º andar, sala 1522,
Campo Grande, Cariacica/ES. - Telefones: (27) 99866-9596 / 99521-3411
Email: jorjao@camaracariacica.es.gov.br